



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 05deoutubrode 2021.

MENSAGEM DE VETO INTEGRAL Nº 014/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei nº 4322/2021, que *“Dispõe sobre a implantação do nº 153 como linha telefônica exclusiva emergencial da Guarda Civil Municipal de Vila Velha.”*

Atenciosamente,

ARNALDO BORGÓ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei nº 4322/2021 que *“Dispõe sobre a implantação do nº 153 como linha telefônica exclusiva emergencial da Guarda Civil Municipal de Vila Velha.”*

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST) se manifestaram pelo veto integral ao referido Autógrafo de Lei, pois a proposta legislativa nos remete ao rol das competências reservadas ao Executivo para legislar sobre a matéria.

Vale mencionar que a SEMDEST em sua manifestação técnica sob o Autógrafo em referência, destacou que por meio do número telefônico (027) 3219-9929 a Guarda Municipal está em pleno funcionamento e à disposição de todos os munícipes. E, ainda, que a norma impactará de maneira direta nas ações já planejadas, bem como influenciará no plano orçamentário já estabelecido.

Assim, embora desejável a efetivação da proposta, incumbindo-nos o dever de promover o controle prévio de constitucionalidade.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Integral do Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 05 de outubro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal